



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO**

**Agravo de Instrumento**      Processo nº 2079935-31.2018.8.26.0000

Relator(a): **Fortes Barbosa**

Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

Agravante:      Bi omedycur      Comércio      de      Col chões  
 Teraupêuti cos - Ei reli - EPP

Agravados:      Bi ocash Marketing Ltda - Me e Google  
 Brasil Internet Ltda

Número na origem: 1033082-69.2018.8.26.0100

I. Cuida-se de agravo de instrumento tirado contra decisão emitida pelo r. Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central (Comarca da Capital), que indeferiu tutela de urgência postulada em sede de ação cominatória e indenizatória (fls. 140/142).

A agravante noticia, de início, ser titular da marca "PILLOWMED" e que comercializa produtos do mesmo seguimento de mercado que a agravada Biocash Marketing Ltda - Me. Informa, a seguir, que, conforme restou comprovado por meio de ata notarial, a referida agravada tem utilizado o serviço de publicidade "online" "Google AdWords" para divulgar seus produtos,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

optando por vincular seus anúncios ao termo "PILLOWMED". Explica que, quando o usuário faz pesquisa de seus anúncios por meio do buscador "Google", surge à tela do internauta, em primeiro lugar, um anúncio de sua concorrente direta, a agravada Biocash Marketing Ltda – Me. Pede reforma, inclusive com a concessão do efeito suspensivo ativo, para que as agravadas sejam compelidas a se absterem de usar ou vincular o termo "PILLOWMED" como palavra chave no buscador "Google", por meio da ferramenta "AdWords", sob pena de pagamento de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) (fls. 01/14).

II. Foi indeferido o efeito suspensivo ativo (fls. 150/152).

III. A agravante, noticiando que a agravada Biocash Marketing Ltda – Me permanece vinculando o termo "PILLOWMED" a seus anúncios de publicidade "online" na ferramenta "Google AdWords", insiste no deferimento da tutela antecipada recursal (fls. 223/226).

IV. Ao contrário do que acontece no Navegador Internet Explorer, constata-se que, no Navegador Google Chrome, o anúncio da agravada Biocash Marketing Ltda – Me, conforme noticia a agravante, permanece vinculado ao termo "PILLOWMED", até a presente data, em anúncio pago na ferramenta "Google AdWords".

A agravada, alías, na contestação apresentada no processo principal, confessa ter se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

utilizado do enfocado termo, contrapondo, contudo, que “isto não lhe trouxe nenhum benefício” (fls. 181). Fria: “Tal fato prejudicou a venda dos produtos pela ré, pois associavam as promessas da autora ao produto da ré, o que ocasionou a defasagem em seu faturamento, com isto, pode se ter certeza que utilizar o tal nome 'pillowmed', não trazia vantagem nenhuma ré” (fls. 183).

Apesar desse relato da ré, repete-se, persiste na utilização do enfocado termo em seus anúncios, motivo pelo qual reconsidero, a decisão anterior para deferir o efeito suspensivo ativo, por aplicação do art. 1.019, inciso I do CPC de 2015, pois persiste evidente perigo de dano de difícil reparação, consistente no desvio de clientela.

V. Assim, fica deferido o efeito suspensivo ativo postulado, determinando-se que as agravadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desvinculem dos anúncios ou campanhas publicitárias da agravada Biocash Marketing Ltda – Me veiculadas na ferramenta Google “Adwords” a expressão “PILLOWMED”, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Comunique-se ao r. Juízo de origem, facultada a prestação de informações, servindo cópia da presente decisão como ofício, anexada aquela anterior.

VI. No mais, prossiga-se com a intimação das agravadas para apresentação de contramemória,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Intimando-se os advogados constituídos nos autos principais, incluindo o indicado pela agravante (fls. 179).

Int.

São Paulo, 9 de maio de 2018.

Fortes Barbosa

Relator